

DECRETO Nº 2.672 DE 31 DE JULHO DE 2015.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências

O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal Nº 2.301 de 31/07/2015:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeireiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2015 um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais)**, com recursos provenientes da anulação de dotação orçamentária e do provável excesso de arrecadação para dar atendimento no seguinte órgão e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
14	DEPTO. DE URBANISMO		
001	Divisão de Urbanismo		
15.451.0036.1.035.000	Recape Asfáltico – Conv. União/Município		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	000	6.350,00
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	848	443.650,00
TOTAL			450.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação de dotação orçamentária e do provável excesso de arrecadação no valor de **R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais)**, conforme incisos II e III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Anulação de Dotação

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
14	DEPTO. DE URBANISMO		
001	Divisão de Urbanismo		
15.452.0036.2.065.000	Manutenção das Atividades de Urbanismo		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (314)	000	6.350,00
TOTAL			6.350,00

Excesso de Arrecadação

Alínea da Receita		Fonte	Valor (R\$)
2.4.7.1.99.99.64.00	Rec. Conv. Recape Asfáltico - União/Município (239)	848	443.650,00
TOTAL			443.650,00
TOTAL GERAL			450.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeireiro aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA
PREFEITO DE MARMELEIRO